PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00824.00085/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 71/2017, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fim de investigar o presente:

OBJETO: eventual cometimento de ato de improbidade administrativa decorrente de promoção pessoal em publicidade de ato do Município de Capão do Leão.

NOTICIANTE: Câmara Municipal de Capão do Leão.

INVESTIGADOS: Mauro Nolasco e Gilciane Saes Baldassari, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita de Capão do Leão.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, na forma do artigo 65 do Provimento PGJ nº 71/2017 e para publicação no diário eletrônico, em atendimento ao contido no parágrafo único do artigo 15 do Provimento PGJ nº 71/2017 combinado com o art. 12 do Provimento PGJ nº 33/2008;

b) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, consoante parágrafo único do artigo 15 do Provimento PGJ nº 71/2017.

Cumpra-se.

Pelotas, 08 de novembro de 2019.

André Barbosa de Borba,
Promotor de Justiça, em substituição.